



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20171505, de 19 de setembro de 2017, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.009.2.365.0007.339093.0300.100	27.058,00
2000.0010.04.122.093.2.900.0001.339093.0300.100	31.657,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0002.339039.0306.184	11.500,00
2703.0010.16.482.007.2.900.0001.319013.0100.100	472.305,00
2703.0010.16.482.007.2.900.0001.339030.0300.100	56.400,00
2703.0010.16.482.007.2.900.0001.339036.0300.100	78.600,00
2703.0010.16.482.007.2.900.0001.339037.0300.100	67.368,00
2703.0010.16.482.007.2.900.0001.339046.0300.100	397.399,00
2703.0010.16.482.007.2.900.0001.339047.0300.100	9.000,00
2708.0600.17.512.046.2.900.0001.339049.0300.100	18.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.009.2.365.0007.339039.0300.100	27.058,00
2000.0010.04.122.093.2.900.0001.339039.0300.100	31.657,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0002.339037.0306.184	11.500,00
2703.0010.16.482.007.2.900.0001.319011.0100.100	472.305,00
2703.0010.16.482.007.2.900.0001.339008.0300.100	475.999,00
2703.0010.16.482.007.2.900.0001.339039.0300.100	132.768,00
2708.0600.17.512.046.2.900.0001.339046.0300.100	18.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2017.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento